



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR/BA

CÓDIGO UASG: 782700

PROCESSO: 2/2023

OBJETO

Decreto 10.024/2019 (ARTIGO 1)

Aquisição de Medicamento de Alto Custo

2024 N 5000128, 28/1/24



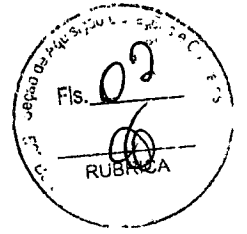
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR/BA

CÓDIGO UASG: 782700

PROCESSO: 2/2023

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO;▪ NOTA DE EMPENHO.						
	DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
	1.				21.		
	2.				22.		
	3.				23.		
	4.				24.		
	5.				25.		
	6.				26.		
	7.				27.		
	8.				28.		
	9.				29.		
	10.				30.		
	11.				31.		
	12.				32.		
	13.				33.		
	14.				34.		
	15.				35.		
	16.				36.		
	17.				37.		
	18.				38.		
	19.				39.		
	20.				40.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO
PARTICIPANTE, Nº 02/2023 – 59º BI Mtz
NUP Nº 64106.000306/2024-46**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de medicamento de alto custo.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 27-PMGu/59º BI Mtz

Maceió - AL, 22 de janeiro de 2024.


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

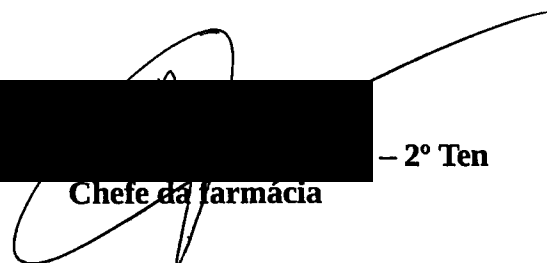


**DIEx N° 27-PMGu/59º BI Mtz
NUP N° 64106.000306/2024-46**

Maceió - AL, 22 de janeiro de 2024.

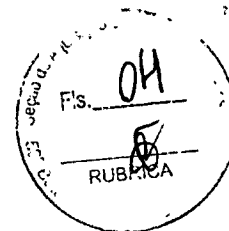
Do: Chefe da farmácia do 59º BI Mtz
Ao: Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min N° 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades da farmácia na aquisição de medicamentos de alto custo do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.


[Redação] – 2º Ten
Chefe da farmácia



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMÊS ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 22 de janeiro de 2024, através do DIEx nº 27-PMGu/59º BI Mtz foi solicitado a este ordenador de despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de medicamento de alto custo.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. De acordo com portaria nº 139-DGP, DE 07 DE JULHO DE 2015 conforme o Art. 4º, inciso III apresento o seguinte parecer:

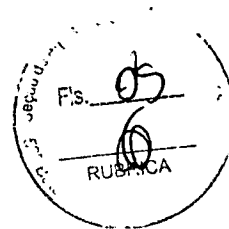
Art. 4º, inciso III - “ medicamento de custo elevado – são o somatório dos produtos farmacêuticos necessários a propiciar melhores condições ou manutenção da vida, cuja aquisição tenha, para 3 (três) meses de tratamento, valor igual ou superior a 30% do soldo ou pensão militar do beneficiário titular do FUSEx, constante da relação publicada pelo Ministério da Saúde e que trata dos Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica.”

- **Diagnóstico: DERMATITE ATÓPICA GRAVE**
- **Anamnese: Dermatite atópica grave há 2 anos apresentando lesões disseminadas em todo o corpo eritematosas, descamativas, liquenificadas, infiltrativas, com sinais de infecção pela coçadura, sangramento em dobras da pele, gerando dor, intenso prurido e constrangimento social.**

3.1. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió - AL, 22 de janeiro de 2024.


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE 3245-PMGw/59º BI Mtz
(Processo Administrativo nº 64106.000306/2024-46)

DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamento de alto custo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
9	DUPILUMABE	Und	6	R\$4.463,81
Valor Total				R\$ 26.782,86

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. De acordo com portaria nº 139-DGP, DE 07 DE JULHO DE 2015 conforme o Art. 4º, inciso III apresento o seguinte parecer:

Art. 4º, inciso III - “ medicamento de custo elevado – são o somatório dos produtos farmacêuticos necessários a propiciar melhores condições ou manutenção da vida, cuja aquisição tenha, para 3 (três) meses de tratamento, valor igual ou superior a 30% do soldo ou pensão militar do beneficiário titular do FUSEx, constante da relação publicada pelo Ministério da Saúde e que trata dos Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica.”

Diagnóstico: DERMATITE ATÓPICA GRAVE

Anamnese: Dermatite atópica grave há 2 anos apresentando lesões disseminadas em todo o corpo eritematosas, descamativas, liquenificadas, infiltrativas, com sinais de infecção pela coçadura, sangramento em dobras da pele, gerando dor, intenso prurido e constrangimento social.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Farmácia PMGu / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

7.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

7.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7.1.7.2.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

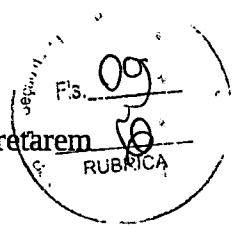
11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

11.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió - AL, 15 de janeiro de 2024.


- 2º Ten
Chefe da Farmácia

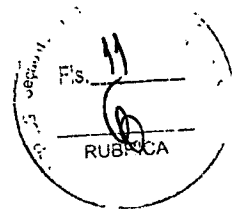
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe da farmácia, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió - AL, 22 de janeiro de 2024.

 MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da necessidade da contratação

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de medicamento de alto custo decidiu de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 10.024/19, providenciar a aquisição de material laboratorial, destinados a atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

De acordo com portaria nº 139-DGP, DE 07 DE JULHO DE 2015 conforme o Art. 4º, inciso III apresento o seguinte parecer:

Art. 4º, inciso III - “ medicamento de custo elevado – são o somatório dos produtos farmacêuticos necessários a propiciar melhores condições ou manutenção da vida, cuja aquisição tenha, para 3 (três) meses de tratamento, valor igual ou superior a 30% do soldo ou pensão militar do beneficiário titular do FUSEx, constante da relação publicada pelo Ministério da Saúde e que trata dos Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica.”

- **Diagnóstico: DERMATITE ATÓPICA GRAVE**
- **Anamnese: Dermatite atópica grave há 2 anos apresentando lesões disseminadas em todo o corpo eritematosas, descamativas, liquenificadas, infiltrativas, com sinais de infecção pela coçadura, sangramento em dobras da pele, gerando dor, intenso prurido e constrangimento social.**

Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária, UC 167004, ND 339030.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Farmácia	
Aux da Farmácia	

III - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanente, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra do referido medicamento de alto custo não consta históricos de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM.

Fls. 12
RUBRICA

VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa da quantidade contratada é baseada na demanda existente da farmácia. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa da quantidade a serem contratadas para o tratamento, cominando assim nos dados do DIEx de solicitação.

Valor da contratação é de R\$ 26.782,86

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material permanente, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Maceió-AL, 22 de janeiro de 2024.

[Redacted Signature]

2º TEN

Chefe da Farmácia

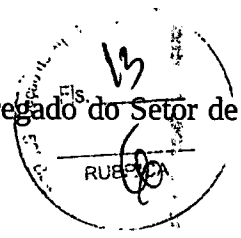
[Redacted Signature]

Atx. da Farmácia

[Handwritten mark]

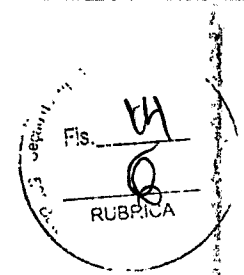
APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.



Maceió-AL, 22 de janeiro de 2024.

 - Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (Processo Administrativo nº 63067.000254/2023-78)

Torna-se público que o(a) **Hospital Naval de Salvador**, por meio da **Seção de Licitações e Contratos**, sediado(a) **Avenida da França, 1400, Comércio - CEP: 40.010-000, Salvador-BA**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013**, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **07 de fevereiro 2023**

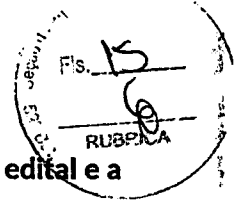
Horário: **09:00 Hr**

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **medicamentos quimioterápicos e de alto custo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SISTEMA COMPRASNET, prevalecerá, sempre, a descrição no Termo de Referência deste edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

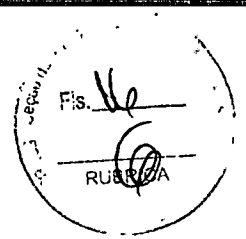
3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



4.1.2. O certame é destinado à ampla participação.

4.1.2.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.1.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.1.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

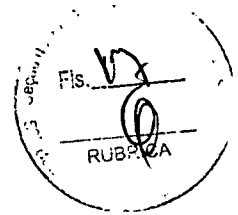
4.1.4.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.1.4.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.1.4.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.1.4.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.1.4.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

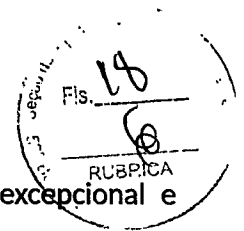


22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: hnsa.licitacao@marinha.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do Hospital Naval de Salvador, Avenida da França, 1400 - Comércio, 40010-000 - Salvador/Bahia, Seção de Licitações e Contratos.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

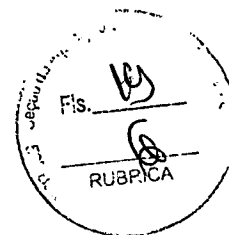
24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, **no Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também



poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Hospital Naval de Salvador – Seção de Licitações e Contratos, AV da França 1400 – Comércio – Salvador/Bahia**, nos dias úteis, no horário das **08:00 horas às 16:00 horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

- Apêndice - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato; e

ANEXO IV - Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

Salvador, BA, 20 de janeiro de 2023.


Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Hospital Naval de Salvador

Pregão Nº 00002/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
04.307.650/0015-30	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA					
10	Eltrombopag,olamina	Comprimido	1008	R\$ 175,7900	R\$ 105,9700	R\$ 106.817,7600
	Marca: REVOLADE Fabricante: GLAXO WELLCOME S. A. / GLAXO OPERATIONS UK LIMITED Modelo / Versão: 25 MG COM REV CT BL ALAL X 14 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: ELTROMBOPAG OLAMINA APRESENTAÇÃO: 25 MG COM REV CT BL ALAL X 14 RMS: 1006811320019 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: ESPANHA / INGLATERRA (REINO UNIDO) FABRICANTE: GLAXO WELLCOME S. A. / GLAXO OPERATIONS UK LIMITED / NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.					
17	Octreotida	Frasco-Ampoia	36	R\$ 6.520,3700	R\$ 6.450,7200	R\$ 232.225,9200
	Marca: SANDOSTATIN LAR Fabricante: SANDOZ GMBH / NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. Modelo / Versão: 30 MG PO P / SUS INJ CT FA VD INC + 1 SER DIL X 2,0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: SANDOSTATIN LAR 30 MG PRINCÍPIO ATIVO: ACETATO DE OCTREOTIDA APRESENTAÇÃO: 30 MG PO P / SUS INJ CT FA VD INC + 1 SER DIL X 2,0 ML + SIST APPLIC RMS: 1006800090149 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: AUSTRIA FABRICANTE: SANDOZ GMBH / NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.					
29	Ribociclib	Comprimido	2232	R\$ 285,2900	R\$ 244,9600	R\$ 546.750,7200
	Marca: KISOALI Fabricante: NOVARTIS PHARMA PRODUKTION GMBH / NOVARTIS SINGAPO Modelo / Versão: 200 MG/DOSE COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE X 63 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: KISOALI 200 MG PRINCÍPIO ATIVO: SUCCINATO DE RIBOCICLIBE APRESENTAÇÃO: 200 MG/DOSE COM REV CT BL AL PLAS PVC/PCTFE X 63 RMS: 1006811570031 VALIDADE: 24 MESES PROCEDÊNCIA: CINGAPURA FABRICANTE: NOVARTIS PHARMA PRODUKTION GMBH / NOVARTIS SINGAPORE PHARMACEUTICAL					
Total do Fornecedor:						R\$ 885.794,4000
08.157.293/0001-27	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA					
12	Everolimo	Comprimido	1440	R\$ 134,4800	R\$ 134,4800	R\$ 193.651,2000
	Fabricante: NATCO PHARMA LIMITED Modelo / Versão: CAIXA COM 28 COMPR. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Everolimo - Concentração: 5 MG, - EVEROLIMO 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO (5 MG COM CT BL ALALX 28) - CAIXA CONTENDO 28 COMPRIMIDOS - GENERICO - RMS: 1826100020062 - VALIDADE TOTAL DO MEDICAMENTO PELO FABRICANTE: 24 MESES - PROCEDÊNCIA: INDIA					
13	Everolimo	Comprimido	1440	R\$ 267,7900	R\$ 267,7900	R\$ 385.617,6000
	Fabricante: NATCO PHARMA LIMITED Modelo / Versão: CAIXA COM 28 COMPR. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Everolimo - Concentração: 10 MG, - EVEROLIMO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO (10 MG COM CT BL AL-PLAS PVC TRANS X 28) - CAIXA CONTENDO 28 COMPRIMIDOS - GENERICO - RMS: 1826100020119 - VALIDADE TOTAL DO MEDICAMENTO PELO FABRICANTE: 24 MESES - PROCEDÊNCIA: INDIA					
Total do Fornecedor:						R\$ 579.268,8000
08.958.628/0002-97	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
11	Enzolutamida	Cápsula	4320	R\$ 103,2800	R\$ 90,5000	R\$ 390.960,0000
	Fabricante: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Modelo / Versão: CAIXA COM 28 COMPR. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enzolutamida - Concentração: 10 MG, - EVEROLIMO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO (10 MG COM CT BL AL-PLAS PVC TRANS X 28) - CAIXA CONTENDO 28 COMPRIMIDOS - GENERICO - RMS: 1826100020119 - VALIDADE TOTAL DO MEDICAMENTO PELO FABRICANTE: 24 MESES - PROCEDÊNCIA: INDIA					
Total do Fornecedor:						R\$ 90.500,0000

Jeppa 02/27/2023 L. C. 11.762/06
20

Marca: XTANDI 40MG CÁPSULAS

Fabricante: ASTELLAS

Modelo / Versão: XTANDI 40MG CÁPSULAS GELATINOSA MOLE CAIXA C/120

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OFERECEMOS O XTANDI 40MG CÁPSULAS GELATINOSA MOLE CAIXA C/120 - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA-MARCA: ASTELLAS - VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO SERÁ INFERIOR A 60 DIAS - PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO - COND. DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS - VAL. DO PRODUTO: VALIDADE NA DATA DE ENTREGA NÃO INFERIOR A 6 MESES OU A METADE DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE - REG. ANVISA: 1771700060021

Total do Fornecedor: R\$ 390.960,0000

09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS S.A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Dupilumabe	Seringa 2,00 ML	216	R\$ 8.737,4700	R\$ 4.463,8100	R\$ 964.182,9600

Marca: DUPIXENT/SANOFI

Fabricante: SANOFI WINTHROP INDUSTRIE - FRANÇA

Modelo / Versão: DUPIXENT/SANOFI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: DUPIXENT APRESENTAÇÃO: 175 MG/ML SOL INJ CT ZSER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA PRINCIPIO ATIVO: DUPILUMABE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1892803350032 VALIDADE DO REGISTRO: 12/2027 FABRICANTE: SANOFI WINTROP INDUSTRIE - FRANÇA MARCA: SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA DE ADMINISTRAÇÃO: SUBCUTÂNEA

Total do Fornecedor: R\$ 964.182,9600

09.053.134/0009-00 - ELFA MEDICAMENTOS S.A

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Olaparibe	Cápsula	1344	R\$ 250,9000	R\$ 240,6700	R\$ 323.460,4800

Marca: LYNPARZA/ASTRAZENECA

Fabricante: ASTRAZENECA - SUÉCIA

Modelo / Versão: LYNPARZA/ASTRAZENECA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: LYNPARZA PRINCIPIO ATIVO: OLAPARIBE APRESENTAÇÃO: 150 MG COM REV CT BL AL AL PVC X 56 RMS Nº 1161802680023 VALIDADE DO REGISTRO: 10/2028 FABRICANTE: ABBVIE LTD. - BARCELONA - PORTO RICO OU ASTRAZENECA AB - SUÉCIA REGISTRADO POR: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL

Total do Fornecedor: R\$ 346.830,1200

19 Palbociclibe

Marca: IBRANCE/PFIZER

Fabricante: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND - ALEMANHA

Modelo / Versão: IBRANCE/PFIZER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: IBRANCE APRESENTAÇÃO: 100 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 21 PRINCIPIO ATIVO: PALBOCICLIBE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1211004670020 VALIDADE DO REGISTRO: 02/2028 FABRICANTE: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA REGISTRADO POR: PFIZER BRASIL LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 482.706,0000

20 Palbociclibe

Marca: IBRANCE/PFIZER

Fabricante: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND - ALEMANHA

Modelo / Versão: IBRANCE/PFIZER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: IBRANCE APRESENTAÇÃO: 125 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 21 PRINCIPIO ATIVO: PALBOCICLIBE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1211004670012 VALIDADE DO REGISTRO: 02/2028 FABRICANTE: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA REGISTRADO POR: PFIZER BRASIL LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 241.353,0000

21 Palbociclibe

Marca: IBRANCE/PFIZER

Fabricante: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND - ALEMANHA

Modelo / Versão: IBRANCE/PFIZER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOME COMERCIAL: IBRANCE APRESENTAÇÃO: 75 MG CAP DURA CT FR PLAS PEAD OPC X 21 PRINCIPIO ATIVO: PALBOCICLIBE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1211004670039 VALIDADE DO REGISTRO: 02/2028 FABRICANTE: PFIZER MANUFACTURING DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA REGISTRADO POR: PFIZER BRASIL LTDA

Total do Fornecedor: R\$ 1.394.349,6000

10.586.940/0001-68 - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Denosumabe	Seringa 1,00 ML	120	R\$ 866,6700	R\$ 737,0200	R\$ 88.442,4000

Marca: PROLIA

Fabricante: AMGEN

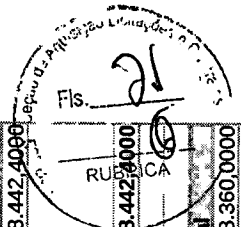
Modelo / Versão: N SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DENOSUMABE - 60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML - Nome Comercial: PROLIA - Registrado por: AMGEN - RMS: 1024400130011

Total do Fornecedor: R\$ 88.442,4000

12.420.164/0001-57 - CM HOSPITALAR S.A.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Abiraterona acetato	Comprimido	1000	R\$ 181,4700	R\$ 148,3600	R\$ 148.360,0000





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de Medicamento de alto custo.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 15 de janeiro de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamentos.gov.br>);

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso III do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso III do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Fls. 25
0

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
9	DUPILUMABE	Un	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	51/2023	4.850,25
		Un	926486 - PMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP	2/2023	4.550,00
		Un	782700 - HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR	2/2023	4.463,81

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso III do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta)

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta, chegou-se ao:

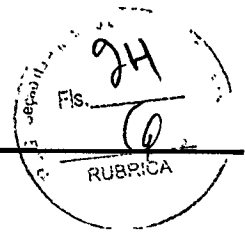
Item	Preço de Referência
9	4.463,81 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió - AL, 22 de janeiro de 2024.


[Redacted] - 2º TEN
Chefe da Farmácia

[Redacted]
[Redacted] - CB
Aux. da Farmácia



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa: 12/2024 **UASG:** 160004 **Status:** Rascunho **Editado por:** MARIA BEATRIZ COSTA ALVES

Título: Medicamento de alto custo

Observações: Aquisição de medicamento de alto custo para suprir demanda de usuário fusEx

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 27.300,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466650 - Dupixumabe Concentração: 175 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Préenchida	Seringa 2 Mililitro	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 4.463,8100	Média: R\$ 4.621,3533	Mediana: R\$ 4.550,0000
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 3,5841% Desvio Padrão: 165,6350 Maior Preço: R\$ 4.850,2500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.698,9100	23/11/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98683505001752023	23/11/2023	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de medicamentos para atendimento de ações judiciais
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986835	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	DUPIXENT 200 SANOFI		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	45	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.698,9000	17/11/2023	Não

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos judicializados

Id da Compra 92648605001202023 **Comprado em** 17/11/2023 **Nº do Item** 88

Esfera Estadual **UASG** 926486 **Forma** SISRP **Modalidade** Pregão

Fornecedor MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A **Marca/modelo** DUPIXENT

Índice e Valor **Ata** **Edital** **Compra**

[Acesse a Ata](#) [Acesse o Edital](#) [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Seringa 2 Mililitro	R\$ 4.850,2500	03/10/2023	Não

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos específicos (antineoplásicos, radiofarmacos e adjuvantes) para as unidades do sistema de saúde da aeronáutica (sisau).

Id da Compra 12019505001512023 **Comprado em** 03/10/2023 **Nº do Item** 34

Esfera Federal **UASG** 120195 **Forma** SISRP **Modalidade** Pregão

Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. **Marca/modelo** DUPIXENT

Índice e Valor **Ata** **Edital** **Compra**

[Acesse a Ata](#) [Acesse o Edital](#) [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	47	Seringa 2 Mililitro	R\$ 4.850,2500	21/09/2023	Sim

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Especiais para o Serviço de Farmácia Ambulatorial do Hospital Naval Marcílio Dias.

Id da Compra 76572005000512023 **Comprado em** 21/09/2023 **Nº do Item** 2

Esfera Federal **UASG** 765720 **Forma** SISRP **Modalidade** Pregão

Fornecedor ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. **Marca/modelo** DUPIXENT

Índice e Valor **Ata** **Edital** **Compra**

[Acesse a Ata](#) [Acesse o Edital](#) [Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
5	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	90	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.502,7500	14/04/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92677505000132023	14/04/2023	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS ALTO CUSTO JUDICIAL PLANO ANUAL 2023, conforme especificações detalhadas constantes neste Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926775	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ELFA MEDICAMENTOS S.A	SANOFI MEDLEY FARMAC

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.502,7500	14/03/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98658905002812022	14/03/2023	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender às ordens judiciais - grupo 2L

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	986589	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CM HOSPITALAR S.A	DUPIXENT 300MG/2ML

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.604,1600	09/03/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92685005001662022	09/03/2023	82	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender determinação judicial.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926850	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	DUPIXENT 300MG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	7	Seringa 2 Mililitro	R\$ 4.550,0000	17/02/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92648605000022023		17/02/2023		86	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos judicializados		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		926486		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
DROGARIA BARRA LIMA LTDA				Dupixent			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
		<u>Acesse a Ata</u>		<u>Acesse o Edital</u>	<u>Acesse a compra</u>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	23	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.502,7500	17/02/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92648605000022023		17/02/2023		85	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos judicializados		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		926486		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
CM HOSPITALAR S.A.				DUPIXENT 300MG/2ML			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
		<u>Acesse a Ata</u>		<u>Acesse o Edital</u>	<u>Acesse a compra</u>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	216	Seringa 2 Mililitro	R\$ 4.463,8100	15/02/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78270005000022023		15/02/2023		9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos quimioterápicos e de alto custo.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		782700		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
ELFA MEDICAMENTOS S.A				DUPIXENT/SANOFI			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
		<u>Acesse a Ata</u>		<u>Acesse o Edital</u>	<u>Acesse a compra</u>		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	48	Seringa 2 Mililitro	R\$ 3.454.1600	13/02/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92585605000562022	13/02/2023	20	Objeto: Pregão Eletrônico - E o registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender aos pacientes com decisão judicial, tendo como réu a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará SESP, por um período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925856	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
ELFA MEDICAMENTOS S.A	DUPIXENT/SANOFI	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 24/01/2024 12:07

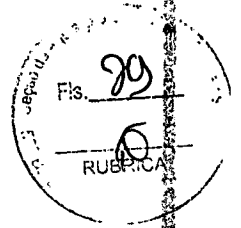
Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa – 09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS S. A. , informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 02/2023, gerenciado pela UASG 782700 – HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR/BA.

09.053.134/001-45 – ELFA MEDICAMENTOS S.A					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
9	DUPIUMABE	SE	08	R\$ 4.463,81	R\$ 35.710,48
TOTAL					R\$ 35.710,48

Local: Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 3202-5900, e-mail: 3sgtpaulocesar@gmail.com

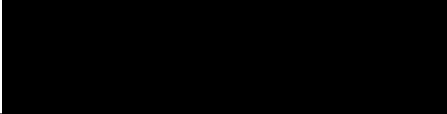
Atenciosamente,

 – MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº02/2023 gerenciado pela UASG 782700 – HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR/BA, no local indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Brasília - DF, 06 de dezembro de 2023.

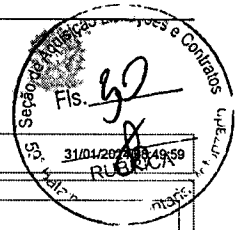


Diretor ou representante legal
(CARIMBO/CNPJ)



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

Licitação

Orgão: UASG Gerenciadora:

Modalidade de Licitação: Modo de Disputa: Nº da Licitação: Nº da IRP: Nº do Processo: Compra Nacional: Gerenciada/Autorizada ME/SGD:

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

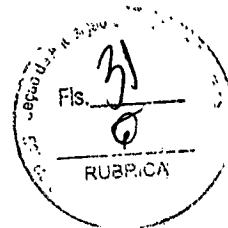
Nº do Item: Descrição do Item: Fornecedor:

adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
466650 - Duplumabe						09.053.134/0001-45 - ELFA MEDICAMENTOS S.A					7	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	🇧🇷	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário				
9	216	Seringa 2,00 ML	13/03/2024	0	8	1º	DUPIXENT/ SANOFI	216	R\$ 4.463,8100				

Um registro encontrado.

Seleção 27



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.053.134/0001-45 / DUNS®: 914633318
Razão Social: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
Nome Fantasia: ELFA MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2024	Automática ✓
FGTS	Validade:	06/02/2024	Automática ✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2024	Automática ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/03/2024 ✓
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024 ✓
-----------	--------------

Emitido em: 23/01/2024 10:13

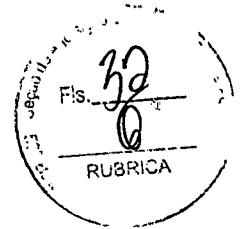
CPF: [REDACTED]

Ass: [REDACTED]

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2024 10:09:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELFA MEDICAMENTOS S.A**
CNPJ: **09.053.134/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

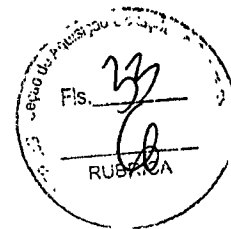
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

24/01/24 09:03

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC403841

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MÉDICAS - CDM

MAPA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO - D8SAFUSMTOS

EMPENHO IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PIRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAFUSMTOS	26.782,86

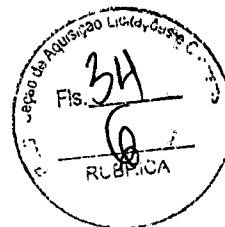
LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 167505 24Jan24 08:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



Fisc Adm do 59º BI Mtz

- CAP

**DIEx nº 27-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.000306/2024-46**

Maceió - AL, 22 de janeiro de 2024.

Do Chefe da Farmácia do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas, do 59º BI Mtz

Assunto: Aquisição de Medicamento de Alto Custo

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Rfr.: Art. 4º da Port nº 139-DGP, DE 07 jul 2015 conforme o inciso III.

Nos termos do contido no **Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95** – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do medicamento de alto custo, abaixo discriminado.

Nos termos do contido no **Art. 4º da Port nº 139-DGP, DE 07 jul 2015, inciso III** - “Medicamento de custo elevado – são o somatório dos produtos farmacêuticos necessários a propiciar melhores condições ou manutenção da vida, cuja aquisição tenha, para 3 (três) meses de tratamento, valor igual ou superior a 30% do soldo ou pensão militar do beneficiário titular do FUSEx, constante da relação publicada pelo Ministério da Saúde e que trata dos Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica.”

UASG: 782700 – HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR/BA. FORNECEDOR: 09.053.134/0001-45 – ELFA MEDICAMENTOS S.A						
PREGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
2/2023	9	DUPILUMABE	und	6	R\$ 4.463,81	R\$ 26.782,86
VALOR						R\$ 26.782,86



2º Ten

Chefe da Farmácia



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS



Em 22/01/2024. Determino que a SALC realize a contratação por meio de **adesão a ata de Pregão 2/2023 SRP de outra UASG 782700**, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505, 2024NC403841, de 24JAN24, ND 339030, PI D8SAFUSMTOS. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

 - MAJ
Ordenador de Despesas do 59° BI Mtz

Data e hora da consulta: 31/01/2024 08:37

Usuário: ***034.643**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	128

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSMTOS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/01/2024	Ordinário	64106000306202446	0,0000	26.782,86

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.053.134/0001-45	ELFA MEDICAMENTOS S.A	72427-010
Endereço	CEP	
INTERSECCAO ROD DF001 C 02 COND GPS SYS GAM PONTE ALTA NORTE (G	72427-010	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

PE: 2/2023 - UASG: 782700 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BIMTZ, CONFORME DIEX 027/PMGU/59º BI MTZ, DE 22JAN24, 2024NC403841, DE 24JAN24 - DGP - OE 06 - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

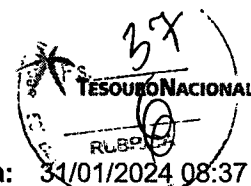
Informação Complementar

78270005000022023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/01/2024 09:11:47	Alteração



Data e hora da consulta: 31/01/2024 08:37
Usuário: ***.034.643-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	26.782,86

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00009 - DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO 175 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA	26.782,86

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/01/2024	Inclusão	6,00000	4.463,8100	26.782,86

Assinaturas

Ordenador de Despesa



26/01/2024 11:19:41

Responsável pela Nota de Empenho



30/01/2024 09:11:47

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/01/2024 09:11:47	Alteração